



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Infraestrutura e Logística
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE – LONDRINA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEL INSERVÍVEL E/OU DESNECESSÁRIO EM FAVOR DE MUNICÍPIO N.º 031/2019

Termo de Doação de 03(três) Veículos pesados Inservíveis e/ou Desnecessários que celebram O Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Jundiá do Sul.

O ESTADO DO PARANÁ por meio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, com sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, CEP 80.230-092, inscrito no CNPJ/MF nº 76.669.324-001/89, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Fernando Furiatti Saboia, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.894-5e do CPF/MF nº 860.029.889-04, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.408.061/001-54, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Eclair Rauén, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 e do CPF/MF nº 549-592-259-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, atendendo ao contido no processo nº 16.151.715-1, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE 03 VEÍCULOS PESADOS**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007; no artigo 1º Lei Estadual nº 5.406/1966, cuja redação foi alterada pela Lei Estadual nº 19.322/2017; no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) equipamento e/ou veículo(s) pesado (s) discriminado(s) a seguir:

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO MODELO	RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR
01	CAMINHÃO CAÇAMBA	AFI-9780	LK1513	0539668842	2CB400298	R\$ 38.971,30
1.1	CAÇAMBA	XXX	CRB BAA B 00	XXX	100.001.411248	R\$ 13.500,00
02	CAMINHÃO CARROCERIA	ADG-8602	F4000	0530064537	2CC400308	R\$ 19.268,00
03	CAMINHÃO OFICINA	ADG-9162	11130	0539749427	2CO400317	R\$ 20.251,00
3.1	FURGÃO ALUMINIO	XXXX	MASSARI	XXXXXXXXX	100.001.411246	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade dos equipamentos/veículos pesados discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Infraestrutura e Logística
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE – LONDRINA



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Proceder a retirada dos equipamentos discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra, no prazo máximo de 30 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura deste Termo de Doação, devendo ainda proceder a descaracterização dos equipamentos, retirando/recobrando a plotagem original.

A não retirada, no prazo determinado, acarretará na denúncia deste Termo.

Parágrafo Primeiro. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) equipamentos/veículo(s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: Os equipamentos a serem doados reforçará nossa frota de equipamentos e os mesmo serão utilizados na área urbana e rural, tais como: recuperação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, limpeza pública, entre outros serviços de ordem pública. A maior parte do território municipal jundiaense é de área rural, onde residem vários moradores, predominando o perfil de pequena e média propriedade, sendo assim, a utilização das estradas vicinais são constante e através dessa doação podemos reforçar nossa frota, e com melhorar e adequar a infraestrutura das estradas rurais, garantindo o tráfego normal dos veículos, incentivando e fomentando a produção agropecuária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) equipamentos/veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Infraestrutura e Logística
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE – LONDRINA



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2019

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER/PR
DOADOR

Eclair Rauen
Prefeito Municipal
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

NOME: Odair R. Ferreira
CPF: 551.812.959-91
RG: 3.957.180-3-55P/PR.

TESTEMUNHA 2

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



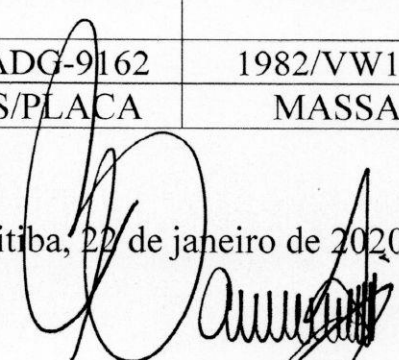
TERMO DE ENTREGA

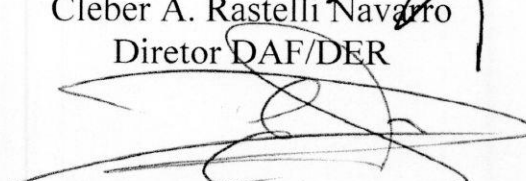
O **MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Eclair Rauen**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 e do CPF/MF nº 76.408.061/0001-54, declara ter recebido, nesta data, do Senhor **Cleber A. Rastelli Navarro**, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro/DER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.171.574-6 e do CPF/MF 480.325.909-78, o(s) equipamentos/veículo(s) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de nº 031/2019, constante do protocolo nº 16.151.715-1.

Outrossim, informamos que de acordo com o art.123 inciso 1º do Código Brasileiro de Trânsito que relata o prazo de 30 (trinta) dias para que se faça a transferência do veículo junto ao Detran/PR.

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	PATRIMÔNIO
CAMINHÃO BASCULANTE	AFI-9780	1985/L 1313	100001400298
CAÇAMBA BASCULANTE	ACOPLADA	CRB BA A B	100001411248
CAMINHÃO CARROCERIA	ADG-8602	1982/F4000	100001400308
CAMINHÃO OFICINA	ADG-9162	1982/VW11130	100001400317
FURGÃO ALUMINIO	S/PLACA	MASSARI	100001411246

Curitiba, 22 de janeiro de 2020


Cleber A. Rastelli Navarro
Diretor DAF/DER


Eclair Rauen
Prefeito Municipal